



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 2
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** apresentou o documento que a seguir se transcreve, relativo a ações de arborização e rearborização no Concelho: “Na reunião de Câmara do dia 17 de Dezembro de 2013, foi levantada a questão da necessidade de esclarecimento da população acerca das questões levantadas pelo Decreto-lei nº 96/2013 de 19 de Julho, que estabelece o “novo regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização, com recurso a espécies florestais”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Como esclarecimento da situação e dando a devida e justa relevância aos serviços do Município, gostaria de referir o seguinte: -----

---- 1) O Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho – Estabelece o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais – foi publicado no Diário da República, 1.ª série, no dia 19-7-2013. -----

---- 2) Assim que se verificou a publicação do referido diploma, em 19/07/2013 e como o mesmo entraria em vigor a 17/10/2013, começaram as Divisões e Secções do Município, responsáveis pela área, Divisão de Ambiente, Serviço Municipal de Proteção Civil e Departamento de Administração e Planeamento, a movimentar-se no sentido de agendar reuniões para dar o devido andamento e implementação à lei.-----

---- 3) A primeira reunião realizou-se no dia 21-8-2013, e estiveram presentes os seguintes elementos:-----

– Nuno Touret; Sandrina; Oriêncio;(todos do SMPC)-----

– Jaime Santos; Fernando Silva; Luísa Marques; (todos da DA); e -----

– João Pedro Monteiro (DAP); -----

---- Nesta reunião discutiram-se as novidades trazidas pelo novo diploma, como por exemplo: a partir da data de entrada em vigor do DL. 96/2013, os procedimentos (administrativos) correm pelo ICNF, I.P., desde a arborização e/ou rearborização mais pequenas, até às de maior calibre; que a fiscalização do cumprimento do diploma também está cometida aos Municípios; a implementação de um novo programa informático onde se rege toda a tramitação processual respeitante aos pedidos de arborização e/ou rearborização; contudo, ainda ficaram muitas dúvidas, pelo que se marcou outra reunião para o dia 28 de Agosto de 2013, às 14h00. -----

---- 4) No dia 28-8-2013, realizou-se outra reunião, e foram constituídos os seguintes grupos de trabalho: -----

---- 1.º Grupo: Jaime Santos e Fernando Silva (DA) e João Pedro Monteiro (DAP), que ficaram de elaborar os modelos de auto de notícia e de todos os anexos, para facilitar o trabalho da fiscalização; -----

---- 2.º Grupo: Nuno Touret (SMPC) e Luísa Marques (DA), que ficaram de verificar a implicação do novo diploma no PDM que está a ser construído, e o que é pode ser colocado no mesmo para definir, inequivocamente, o que é que pode ser feito e o que não pode ser feito (em termos de arborização, etc...), no próprio PDM. -----

---- 5) Os grupos de trabalho realizaram, pelos menos, duas reuniões no mês de Setembro de 2013, de onde saíram documentos;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 6) No dia 01-10-2013, realizou-se mais uma reunião onde os grupos de trabalho apresentaram os seus documentos. Nesta reunião, entre outras coisas, ainda ficou determinado que teríamos de fazer o seguinte: -----
- Fluxograma respeitante à actuação da fiscalização, com todos os passos que se têm de tomar desde a ida ao local até à entrega do auto de notícia. -----
 - A disponibilização do TABLET, às equipas de fiscalização; -----
 - O registo das acções de fiscalização em SIG; -----
 - Execução de sessão de esclarecimento que envolvesse o maior número de *players*, a realizar sob proposta do SMPC, depois de o novo executivo tomar posse; -----
- 7) No dia 17-10-2013, o Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, entrou em vigor;
- 8) Elaboração, no dia 18.11.2013, do cartaz respeitante às arborizações e rearborizações, como se junte se envia, tendo o mesmo sido já publicado na página de *facebook* do MO, no dia 20.12.2013; -----
- 9) O SMPC, juntamente com as colegas da comunicação, está a elaborar cartaz para divulgação da sessão de esclarecimento a realizar, em princípio, no dia 05-2-2014; -----
- 10) Remessa do ofício n.º 591 2014 JAN 06, que se junta envia, para a Sra. Presidente do ICNF, a solicitar a realização de uma sessão de esclarecimento sobre o Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, para o dia 05-2-2014. -----
- 11) Em Dezembro de 2013, e Janeiro de 2014, já se realizaram outras reuniões, sendo que duas delas já com a minha presença; -----
- Ficou ainda decidido, que todas as quintas feiras da parte da manhã, estaria um elemento da proteção civil, na zona do atendimento, para receber, esclarecer e acompanhar todos os interessados -----
- Assim, tudo o que vem sendo feito é resultado de um trabalho realizado pelos trabalhadores do Município de Ourém, desde a publicação do Decreto-Lei n.º 96/2013, em 19 de Julho, evidenciando o fato de que se tem estado atento ao desenrolar dos acontecimentos e que têm vindo a ser tomadas as devidas medidas.” -----
- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, usou ainda da palavra para informar de que, no dia 05 de fevereiro próximo, irá ocorrer, no Auditório do Edifício dos Paços do Concelho, uma ação de esclarecimentos sobre arborização e rearborização. -----
- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**, que apresentou os seguintes documentos: -----

1 – “No passado dia 02.01.2014 foi publicada a nomeação da Sr^a Dr^a Ana Maria Pio da Costa Abreu de Sousa e Silva para o cargo de Coordenadora da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP), do Centro de saúde de Ourém. -----

---- Na circunstância agradeço o digno e meritório trabalho desenvolvido pela anterior equipa liderada pelo Sr. Dr. Carlos Bucete, onde incluo todos os médicos, enfermeiros, técnicos e funcionários de saúde. -----

---- Aproveito, ainda, para enaltecer o empenho de todos os médicos, enfermeiros, técnicos e funcionários de saúde de todo o Concelho de Ourém. -----

---- A Sr^a Dr^a Sofia Thriaga, Diretora Executiva do ACES- MT – Agrupamento dos Centros de Saúde, do Médio Tejo, em face do currículo da Sr^a Dr^a Ana Pio Abreu, definiu-a como competente e possuidora de um perfil adequado para o desempenho destas funções. -----

---- Apraz, ainda, registar que a nomeação da Sr^a Dr^a Ana Pio Abreu mereceu parecer favorável do Conselho Clínico do ACES-MT – Agrupamento dos Centros de Saúde do Médio Tejo. -----

---- Expresso aqui não só um voto de reconhecimento pela nomeação da Sr^a Dr^a Ana Pio Abreu, como lhe auguro os maiores êxitos no exercício deste seu novo cargo. -----

---- Solicito que o conteúdo deste voto seja dado conhecimento Sr^a Dr^a Sofia Thriaga, ao Sr. Dr. Carlos Bucete e à Sr^a Dr^a Ana Pio Abreu.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO. -----

2 – “No decorrer da passada semana vieram ao meu gabinete 2.6 várias pessoas de Fátima a nível pessoal e em grupo. -----

---- Disseram ter conhecimento da proposta que apresentei em reunião de Câmara de 05 de Novembro de 2013 – vide ata - que visava a constituição de um Gabinete Técnico e Institucional (civil e religioso), incluindo o Governo Português que, atempadamente, calendarize e coordene as atividades e obras a levar a efeito até maio de 2017. -----

---- Pediram que lhes fizesse o ponto da situação e, nomeadamente, um grupo de Aljustrel dispõem-se colaborar com sugestões. -----

---- RECOMENDO que a Câmara Municipal despolete este processo deste Centenário, considerando que: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a) as Comemorações tem o seu início com a Aparição do Anjo, na loca do cabeço, em Aljustrel, em 1916; -----
- b) a repercussão das atividades e obras vão ter impacto concelhio, nacional e internacional;-----
- c) o tempo corre veloz e começa a urgir que se deite mãos à obra.” -----

3 – “Recomendo ao Ex.mo Senhor Presidente, até que proceda à sua extinção, a internalização dos serviços da SRUFátima, os possíveis na Junta de Freguesia de Fátima e os restantes na Edilidade, ao abrigo do Artigo 65º do capítulo VI, da Lei 50/2012, de 31 de Agosto.-----

---- Comprova-se que, com a internalização dos seus serviços (vidé folha 18 da ata nº 26, de 03.12.2013) : -----

- a) não se coloca em causa o desenvolvimento e execução, até agora, das suas 4 grandes áreas de intervenção;-----
- b) se agilizarão os serviços e se tornará mais eficiente a execução das obras previstas até 2017 que dignificarão a imagem do nosso Concelho e do País; ----
- c) se restringirá e reduzirá o custo com a estrutura funcional e laboral da Sociedade: -----
- d) se otimizarão recursos e meios que se traduzem numa economia de escala favorável para o erário municipal.” -----

---- Seguidamente tomou a palavra o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, que apresentou os documentos, também subscritos pelos **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que se passam a transcrever: -----

1 – “Os vereadores da Coligação Ourém Sempre vêm com alguma preocupação o tempo a passar e ainda nada estar definido para as comemorações do Centenário das Aparições. Embora tendo apresentado um conjunto de ideias e iniciativas durante a campanha eleitoral, temos esperado pela prometida iniciativa camarária, já que entendemos que estas comemorações não devem ser reduzidas ao âmbito partidário, mas que devem envolver toda a comunidade. -----

---- Nesse sentido vimos, à semelhança do que fizemos na reunião anterior, perguntar se a Câmara já delineou as principais estratégias sobre esta temática, bem como os timings de planeamento das mesmas.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Sobre o mesmo assunto, o **Senhor Presidente da Câmara** apresentou o documento que igualmente se transcreve: “**CONTRIBUTO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DAS APARIÇÕES DE N. S. DE FÁTIMA** -----

---- Aproxima-se a passos largos este momento fundamental da história de Fátima que nos obriga a um esforço redobrado e entre todos concertado, de modo a assegurar que do coletivo da sociedade civil, pessoas singulares, instituições e empresas, se possa garantir um conjunto de atividades comemorativas que engrandecem (e agradeçam) este momento excecional. Daí a presente proposta, que pretende reunir em torno de uma causa comum todos os atores pertinentes, potenciando um caminho complementar ao esforço comemorativo desenvolvido pelo Santuário de Fátima. Reconhecendo que estas duas intervenções, civil e religiosa, se revestirão de formas diversas, importa garantir a sua mais estreita articulação e tanto quanto possível, colaboração. -----

---- Daí não ousarmos, nesta fase, apresentar qualquer tipo de proposta para eventuais iniciativas, mas sobretudo apresentar uma proposta que reúna um leque representativo de entidades e pessoas, que concertadamente deverão apresentar, analisar e projetar um Programa Comemorativo que albergue todos os contributos que se vierem a manifestar disponíveis e que garantam qualidade para nele se integrar. Propomos assim a constituição de 4 grupos, distintos na sua constituição, objetivos e intervenção:

- Comissão Coordenadora-----
- Conselho Consultivo-----
- Fórum Organizativo-----
- Comissão de Honra -----

---- Propondo que venham a integrar as seguintes entidades: -----

---- Comissão Coordenadora: -----

- Presidente do Município de Ourém-----
- Presidente da Junta de Freguesia de Fátima -----
- Presidente da ACISO -----

---- Conselho Consultivo:-----

- Presidente da Assembleia Municipal -----
- Presidente da Assembleia de Freguesia de Fátima-----
- Presidente da Assembleia Geral da ACISO -----
- Reitor do Santuário de Fátima-----
- Presidente do CA do Turismo de Portugal-----
- Presidente da Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal -----
- Presidente da Direção do Nersant-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Pároco de Fátima -----
- Vereador Nazareno do Carmo -----
- Vereador Vitor Frazão -----
- Vereador José Poças das Neves -----
- Deputado António Gameiro-----
- Deputada Carina João-----
- Fórum Organizativo: -----
- Santa Casa da Misericórdia de Ourém-Fátima -----
- Centro Desportivo de Fátima -----
- Agrupamento de Escolas de Ourém -----
- Colégio de S. Miguel -----
- Centro de Estudos de Fátima -----
- Colégio do Sagrado Coração de Maria -----
- Escola de Hotelaria de Fátima -----
- Bombeiros Voluntários de Fátima -----
- Grupo de Atletismo de Fátima-----
- Guarda Nacional Republicana -----
- Casa do Povo de Fátima -----
- Vespingas-----
- Associação Tração Total de Fátima-----
- Rotary Club de Fátima-----
- Museus instalados em Fátima-----
- Comissão de Honra: -----
- Presidente da República -----
- Presidente da Assembleia da República-----
- Primeiro-Ministro -----
- Líderes dos Partidos Políticos com assento na AR -----
- Cardeal Patriarca de Lisboa-----
- Bispo da Diocese de Leiria-Fátima -----
- Diretor do Mosteiro da Batalha-----
- Diretor do Convento de Cristo-----
- Diretor do Mosteiro de Alcobaça -----
- Presidentes dos Municípios limítrofes-----
- A Comissão Coordenadora utilizará como Instrumento Executivo o GAPAE – Gabinete de Apoio à Promoção da Atividade Empresarial, que deverá ver reforçada a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

sua estrutura em termos de recursos humanos, de acordo com a dimensão das atividades que vierem a ser projetadas.-----

---- Propomos como metodologia de trabalho, que a Comissão Coordenadora desenvolva e apresente ao Conselho Consultivo uma proposta de orientação global das iniciativas, definindo o seu perfil, enquadramento e objetivos. Após esta orientação inicial, a Comissão Coordenadora deverá reunir com o Fórum Organizativo e dentro dos limites anteriormente traçados, recolher a diversas intenções de realização. Após elencar todas as atividades propostas, a Comissão Coordenadora apresentará um Programa Provisório que deverá ser analisado e aprovado pelo Conselho Consultivo. Prevê-se que estas atividades estejam concluídas até final de março do corrente ano. --

---- Somos da opinião que a projeção das atividades a desenvolver e que naturalmente terão o seu expoente máximo em 2017, deverão ser pensadas até ao horizonte de 2020, garantindo um reforço de divulgação e atração, nacional e internacional, de Fátima.”--

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NO DOCUMENTO DO **SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO.**- -----

2 – “Os vereadores da Coligação Ourém Sempre não podem deixar de, mais uma vez, expressar a sua preocupação pelo calamitoso estado em que se encontra a rede viária no nosso concelho, sendo o encerramento da Ponte dos Namorados apenas e infelizmente um dos muitos casos a que importa acudir. -----

---- Com o clima adverso que se faz sentir, agravam-se as dificuldades de circulação. O piso escorregadio a necessitar de camada de desgaste e os buracos são situações que podemos encontrar disseminadas por todo o concelho, sendo exemplos marcantes as ruas das nossas cidades de Ourém e de Fátima. -----

---- É urgente solucionar este problema que a médio prazo pode trazer prejuízos económicos graves, pondo em risco a vida de quem circula pelas nossas estradas, pelo que recomendamos uma actuação pronta e atempada da Câmara com vista a atenuar e a resolver esta situação que nos afecta a todos.” -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que foram detetadas fissuras na referida infraestrutura e que após a realização de vistoria, a mesma foi encerrada ao tráfego, prevendo-se a sua reabertura na última semana de fevereiro próximo. -----

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** tomou a palavra e solicitou esclarecimentos sobre os assuntos que se passam a indicar:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. Cedência das antigas instalações do Jardim de Infância e Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, em Ramalheira, da antiga Freguesia de Freixianda, deste Concelho, a associação de antigos alunos.-----
---- O **Senhor Presidente** informou de que o assunto será abordado na próxima reunião.-----
 2. Realização do habitual Desfile de Carnaval. -----
---- O **Senhor Presidente** informou de que, devido a restrições orçamentais, o mesmo não se realizará.-----
 3. Licenciamento das obras de reconstrução de uma casa em ruínas, na localidade de Murtal, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, nomeadamente os afastamentos à via pública.-----
---- A **Senhora Vereadora Lucília Vieira** tomou a palavra e prestou os esclarecimentos necessários.-----
- De seguida o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** apresentou a seguinte proposta, também subscrita pelos **Senhores Vereadores José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “Os vereadores da Coligação Ourém Sempre propõem que sempre que haja a decisão de publicar na Newsletter e no site do município uma declaração política do senhor Presidente da Câmara, sobre matéria específica relacionada com a Ordem de Trabalhos das reuniões camarárias, possa também ser publicado o contraditório da oposição, com vista ao completo esclarecimento da opinião pública, respeitando-se assim as mais elementares regras básicas da democracia e da pluralidade de opiniões.”-----
- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, NÃO CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA.-----
- Votaram contra os **Senhores Presidente da Câmara e Vereadores Nazareno do Carmo e Lucília Vieira**.-----
- Absteve-se o **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**, que apresentou a declaração de voto que se passa a transcrever: “Abstenho-me, considerando que:-----
- a) as publicações na Newsletter são da exclusiva responsabilidade de quem está a presidir à Câmara Municipal;-----
 - b) cada força política deverá assumir, pelos seus próprios meios ou outros ao seu alcance, a divulgação das suas intervenções político-autárquicas; -----
 - c) não deve politizar-se um órgão de informação autárquica; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

d) estas são razões para que o MOVE – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor não apresente qualquer petição, neste âmbito.” -----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013 -----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 31 de dezembro findo e 17 de janeiro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 607.863,11€: 3053, 3060 a 3098, 1 a 27, 82, 83, 106 e 115 a 118.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Seguidamente, o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** ausentou-se, por motivos de ordem profissional, solicitando, porém, que os assuntos da SruFátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EEM, relativos às propostas de contratos de prestação de serviços e ao plano de atividades e orçamento 2014, fossem apreciados apenas quando voltasse.-----

----- O pedido foi aprovado por unanimidade. -----

OOXXXXOO

OOO

BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- Através da informação n.º 415/2013, de 19 de novembro do ano findo, da **Secção de Fiscalização**, constata-se que existe um imóvel, na Travessa dos Barreiros, em Ventilharia, da antiga Freguesia de Olival, deste Concelho, em avançado estado de degradação, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local. -----

---- Mais se constata que o imóvel em causa é propriedade de Albertino Silva Lopes, que se encontra ao cuidado do seu irmão **Adriano Silva Lopes**, residente na Rua da Fonte, n.º 22, na localidade de Pedreira, da referida freguesia, cujo tutor é **José Francisco Brites Ferreira**, residente na Travessa do António da Forja, n.º 4, em Alcaidaria, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, também deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O ASSUNTO EM REUNIÃO POSTERIOR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À **SENHORA VEREADORA LUCÍLIA VIEIRA** PARA ANÁLISE E INFORMAÇÃO. -----

OOXXXXOO

OOO

MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO-----

= RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO = -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RETIFICAR A DELIBERAÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013, TOMADA SOBRE O ASSUNTO MENCIONADO EM TÍTULO, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: “**CONCEDER AO SEU PRESIDENTE PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA OU, EM CASO DE IMPEDIMENTO, AO VEREADOR NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO, OU À VEREADORA MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA, BEM COMO À TESOUREIRA MUNICIPAL, COORDENADORA TÉCNICA MARIA DE FÁTIMA DAS NEVES PEREIRA NETO, OU À ASSISTENTE TÉCNICA MARIA FILOMENA**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

FERREIRA FREITAS COELHO, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA MOVIMENTAREM CONTAS ABERTAS OU QUE FOREM CONSIDERADAS ABRIR NAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS QUE POSSUAM OU VENHAM A POSSUIR DELEGAÇÕES NESTE CONCELHO, SENDO OBRIGATÓRIO DUAS ASSINATURAS, NOMEADAMENTE A DO PRESIDENTE DA CÂMARA OU SEU SUBSTITUTO LEGAL E DA TESOUREIRA MUNICIPAL OU QUEM LEGALMENTE A SUBSTITUA.”-----

OOXXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 608/2014, de **Manuel de Jesus Marques**, residente na localidade de Casal Pinheiro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, por óbito de sua mulher **Florinda da Anunciação Maia**, dos seguintes prédios:-----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, sito em Cabeceiros – Casal Pinheiro, da antiga Freguesia de Freixianda, do Concelho de Ourém, com a área de 3000 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 9781;-----
- Prédio rústico composto por terra com vinha e pinhal, sito em Valongo, da referida Freguesia de Freixianda, com a área de 7500 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 25759.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 915/2014, de **Ismael Henriques Marto e outros**, sendo o primeiro requerente residente na Avenida Papa João XXIII, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de habilitação de herdeiros e partilhas, por óbito de seu pai **Manuel Marto dos Reis**, do seguinte prédio:-----

- Prédio urbano composto por casa de rés do chão com 6 divisões, destinada a habitação, sita na Rua dos Moinhos, da Freguesia de Fátima, do Concelho de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Ourém, com a área de 56 m² e logradouro com a área de 500 m², a confrontar a norte com estrada, a sul e a poente com herdeiros de Francisco Henriques Vieira e a nascente com Auriliano Henriques Vieira, inscrito na matriz predial urbana da dita freguesia sob o artigo n.º 2356 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXXOO

OOO

TOPONÍMIA -----

---- 1. Foi apresentado o ofício n.º 201/2013, datado de 03 de setembro de 2013, da **Junta de Freguesia de Fátima**, a propor a atribuição do topónimo “**Beco dos Chões**” ao arruamento sem saída, que se insere no lugar de Aljustrel – Fátima, desenvolvendo-se a partir da Rua dos Chões.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Comissão de Toponímia** informou esta Autarquia, através de carta enviada por correio eletrónico no dia 16 de dezembro de 2013, de que deliberou aprovar a designação sugerida por aquela junta de freguesia, para o arruamento em causa. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ESTABELEECER A DENOMINAÇÃO PROPOSTA PARA O ARRUAMENTO EM APREÇO, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA SS), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

---- Vai ser dado conhecimento da presente deliberação à Conservatória do Registo Predial de Ourém, ao Serviço de Finanças de Ourém e às empresas CTT – Correios de Portugal, S.A., EDP – Distribuição Energia, S.A. e Be Water, S.A.. -----

---- 2. Foi apresentado o ofício s/ número, datado de 02 de julho de 2013, da **Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade**, a propor a atribuição do topónimo “**Rua Maria Inácia Martins Verdasca**” a arruamento da Urbanização Jardins de São Miguel, sita em Alcaidaria, daquela freguesia. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Comissão de Toponímia**, através de carta enviada por correio eletrónico no dia 15 de janeiro corrente, informou esta Autarquia de que deliberou aprovar a atribuição do topónimo proposto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ESTABELEECER A DENOMINAÇÃO PROPOSTA PARA O ARRUAMENTO EM APREÇO, AO ABRIGO DO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DISPOSTO NA ALÍNEA SS), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

---- Vai ser dado conhecimento da presente deliberação à Conservatória do Registo Predial de Ourém, ao Serviço de Finanças de Ourém e às empresas CTT – Correios de Portugal, S.A., EDP – Distribuição Energia, S.A. e Be Water, S.A..-----

OOXXXOO

OOO

IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MOBILIDADE DE COVA DA IRIA, EM FÁTIMA-----

---- Foram apresentados o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento para a prestação de serviços indicada em título, com custos estimados em 883.500,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 14/2014, de 16 de janeiro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de concurso público.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MOBILIDADE DE COVA DA IRIA, NOS TERMOS DO N.º 11, DO ARTIGO 73.º DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

TERCEIRO – APROVAR O CADERNO DE ENCARGOS E O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO APRESENTADOS;-----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO CITADO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, **NUNO MIGUEL DA SILVA CABRITA GOMES CARPENTIER** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** E O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS:-----

➤ **ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXXOO

OOO

CONTRATO DE “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS ANOS DE 2014 E 2015” -----

= APRECIÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO = -----

---- O **Senhor Presidente** apresentou a minuta do contrato a celebrar com a firma **SABSEG – Mediação de Seguros, S.A.**, com sede na Praça Conde Agrolongo, n.º 15, em Braga, para efeitos do designado em epígrafe. Disse, nomeadamente, que a referida minuta havia merecido a concordância da firma adjudicatária. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO, QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA. -----

OOXXXXOO

OOO

ADENDA AO CONTRATO DA EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DOS EDIFÍCIOS A E B DE APOIO À PISCINA NO AGROAL - FORMIGAIS”

= APRECIÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO = -----

---- O **Senhor Presidente** apresentou a minuta da adenda ao contrato a celebrar com a firma **Construções Valtacão, Limitada**, com sede na Rua de Fátima, n.º 20, no lugar de Vale Tacão, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria, para efeitos do designado em epígrafe. Disse, nomeadamente, que a referida minuta havia merecido a concordância da firma adjudicatária. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DA ADENDA AO REFERIDO CONTRATO, QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

MERCADO MUNICIPAL DE OURÉM-----

= 1. CEDÊNCIA DA LOJA “LJ”, SITA NO PISO -1 – PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

---- Foi apresentado o texto de protocolo a celebrar com a **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.** (com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade), com vista à cedência da loja designada pelas letras “LJ”, sita no Piso -1 do Edifício do Mercado Municipal de Ourém, para a implementação do Projeto PROVE – Promover e Vender, válido pelo período de um ano, renovável por iguais períodos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA. -----

= 2. ARRENDAMENTO DA LOJA “GF”, SITA NO PISO -1 – HASTA PÚBLICA =

---- Sobre o assunto supra mencionado, o **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento** prestou a sua informação n.º 2/2014, datada de 15 do mês em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “Encontra-se disponível a Loja GF do piso-1 do mercado municipal, com a área de 22m², por desistência do anterior arrendatário. -----

---- Nestes termos e considerando o interesse manifestado por algumas pessoas no arrendamento daquela loja propõe-se que se promova hasta pública do direito de arrendamento, a realizar na reunião de Câmara do próximo dia 4 de Fevereiro, mediante as seguintes condições:-----

---- Base de licitação - €100,00. -----

---- Não serão permitidos lances inferiores a €5,00-----

---- O direito de arrendamento será adjudicado a quem tiver oferecido o valor mais elevado. -----

---- O valor final da arrematação corresponde ao valor da renda mensal. -----

---- As despesas de manutenção da loja e os encargos com o consumo de água e energia ficarão a cargo do adjudicatário, bem como a limpeza das instalações. -----

---- No caso de desistência ou de não pagamento, a câmara poderá adjudicar o arrendamento ao lance oferecido no montante imediatamente inferior. -----

---- O adjudicatário deve comprovar que tem a situação tributária e contributiva regularizadas.-- -----

---- Após adjudicação será celebrado contrato de arrendamento”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER À ATRIBUIÇÃO DO ARRENDAMENTO DA LOJA INDICADA EM HASTA PÚBLICA, NO PRÓXIMO DIA 04 DE FEVEREIRO, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, NA SALA DE SESSÕES, DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO; -----

SEGUNDO – FIXAR A BASE DE LICITAÇÃO EM 100,00 EUROS, COM LANÇOS MÍNIMOS DE 5,00 EUROS.-----

= 3. DIREITO DE OCUPAÇÃO DA LOJA N.º 13 E DO LUGAR N.º 62 – HASTA PÚBLICA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 3/2014, de 15 de janeiro em curso, do **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, que a seguir se reproduz: “Por desistência dos titulares do direito de ocupação da loja n.º 13 do mercado interior (comércio de pão e queijos) e do lugar do mercado n.º 62, (comércio de roupas e confeções), e de acordo com a informação do Sr. Encarregado dos mercados, propõe-se, nos termos regulamentares, a promoção da hasta pública, para adjudicação do direito de ocupação daqueles espaços, a ter lugar na reunião do próximo dia 4 de Fevereiro, mediante as seguintes condições:-----

---- Base de licitação para cada um dos espaços - €100,00. -----

---- Não serão permitidos lanços inferiores a €5,00 -----

---- O direito de ocupação será adjudicado individualmente a quem tiver oferecido o valor mais elevado. -----

---- No caso de desistência ou de não pagamento, a Câmara poderá adjudicar o direito de ocupação ao lanço oferecido no montante imediatamente inferior. -----

---- Após adjudicação, iniciar-se-á o pagamento normal das taxas previstas no capítulo V (mercados e feiras) do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém.-----

---- Os adjudicatários deverão comprovar que têm a situação tributária e contributiva regularizadas.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER À ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO EM HASTA PÚBLICA, NO PRÓXIMO DIA 04 DE FEVEREIRO, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, NA SALA DE SESSÕES, DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO; -----

SEGUNDO – FIXAR A BASE DE LICITAÇÃO EM 100,00 EUROS, COM LANÇOS MÍNIMOS DE 5,00 EUROS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM – CASAL DOS FRADES – SEIÇA-----

= LOTE N.º 63 =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 20.637/2013, de **Leopoldino de Sousa Graça**, residente na Rua do Baldio, n.º 9, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, a solicitar, na qualidade de sócio-gerente da firma **Ricorense - Carpintaria e Serração de Rio de Couros, Limitada**, que a escritura do lote n.º 63 da Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, seja celebrada em nome da referida empresa. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 19 de dezembro de 2013, da **Coordenadora do Notariado – Secção de Património e Notariado**. ----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO. -- -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, CONCEDER AO SEU **EX.MO PRESIDENTE** OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A RESPECTIVA ESCRITURA. --- -----

OOXXXXOO

OOO

REABILITAÇÃO DE MORADIA DEGRADADA – ESTRADA DE MINDE – ALJUSTREL - FÁTIMA-----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 11.882/2013, da **Comissão Social da Freguesia de Fátima**, referente à reabilitação de moradia degradada, sita na Estrada de Minde, em Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, propriedade de **Maria Zulmira**, foi apreciada a informação n.º 2/2014, de 13 de janeiro em curso, da **Divisão de Obras Municipais**, que se passa a transcrever na íntegra: “Dando resposta ao solicitado superiormente, e no seguimento da informação antecedente, serve o presente para enunciar os trabalhos que poderão ser executados por administração direta, assim como quantificação e custos de materiais. -----

---- Os trabalhos previstos são os seguintes:-----

1. Revestimento de paredes (reboco e ladrilhos cerâmicos)-----
2. Revestimento de pavimentos (ladrilhos cerâmicos) -----
3. Revestimento de tectos (reboco) -----
4. Pinturas exteriores e interiores-----
5. Execução de rede de águas e esgotos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A duração prevista para execução destes trabalhos é a prevista no plano de trabalhos em anexo (20 dias úteis), e contempla a permanência da seguinte mão-de-obra durante este período: -----

- 1 Pedreiro e 2 serventes para 17 dias-----
- 2 Pintores e 1 ajudante para 11 dias -----
- 1 Canalizador para 3 dias -----
- 1 Carpinteiro para 1 dia -----

---- Poderá igualmente proceder-se no “imediato” à cedência dos materiais mais vulgarmente utilizados pelos nossos serviços: sacos de cimento, agregados (areia, brita, tout-venant) e tintas, de acordo com as quantidades especificadas no mapa de materiais em anexo. -----

---- Os restantes materiais que estão em falta no armazém terão de ser solicitados atempadamente à secção de Contratação Pública e Aprovisionamento. -----

---- O fornecimento de todos os materiais (em stock + contratados), para os trabalhos propostos a serem realizados por administração direta, tem um custo correspondente **2.508,45€ (excluindo IVA)**.-----

---- No que diz respeito à rede de abastecimento público de águas, esta terá de ser acordada com a entidade exploradora, Bewater – Águas de Ourém. -----

---- Convém referir ainda que, a habituação em questão é particular.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A CEDÊNCIA DOS MATERIAIS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.- -----

OOXXXXOO

OOO

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OURÉM-----

---- Foram apresentados, para conhecimento, proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Ourém, bem como documento relativo à interpretação do artigo 46.º do Regulamento do referido Plano Diretor Municipal, que serão apreciados na próxima reunião.-----

OOXXXXOO

OOO

LICENCIAMENTO DE OBRA PARTICULAR-----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 1262/2013, de que é titular **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS** e **Outro**, residente na Estrada de Minde, n.º 326, em Boleiros, da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Freguesia de Fátima, deste Concelho, relativo ao licenciamento de obras de ampliação de edifício destinado a fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados, sito no n.º 408, da referida estrada, na reunião de 30 de abril de 2013, a Câmara deliberou concordar com o parecer então emitido pela comissão criada ao abrigo do artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, que referia o seguinte: “Dado que se trata de estabelecimento industrial cuja competência do licenciamento é da DRAP-LVT e que se desconhece o seu estado de licenciamento, o Grupo de Trabalho decide não emitir parecer sem a referida entidade ser ouvida”.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação n.º 227/2013, de 28 de novembro do ano findo, da **Divisão de Ambiente**, que a seguir se transcreve: “Informa-se V.ª Ex.ª de que a reunião realizada ao abrigo do art.º 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém, em que foram analisadas as desconformidades do presente pedido de regularização, face ao referido diploma, ocorreu no dia 27 de novembro de 2013, com a presença da CMO, da DRE-LVT e da CCDD-LVT. Antes da convocação das entidades a fazer parte do Grupo de Trabalho esclareceu-se telefonicamente com a DRAP-LVT que a entidade coordenadora do licenciamento industrial da atividade apresentada para regularização pelo requerente (CAE: 10850 - Fabricação de Refeições e Pratos Pré-cozinhados) é efetivamente a DRE-LVT e não a DRAP-LVT, de acordo com o disposto no Anexo III do DL n.º 169/12, de 01/08, motivo pelo qual esta última entidade não foi convocada.

---- O Grupo de Trabalho emitiu o seguinte parecer, no âmbito da análise do presente processo:

---- *“Dada a Classificação da Atividade Económica (CAE: 10850 – Fabricação de Refeições e Pratos Pré-cozinhados) apresentada pelo requerente estar classificada como sendo indústria no âmbito do DL n.º 169/12, de 01/08 (SIR) o Grupo de Trabalho emite parecer favorável à localização do estabelecimento na condição de ser apresentada a Comunicação Prévia com Prazo na plataforma do Sistema de Indústria Responsável. A emissão da licença de construção ficará condicionada à apresentação do título de instalação industrial.”*

---- **CONCLUSÃO:**

---- Face ao exposto coloca-se à consideração superior:

1. Encaminhar-se o processo para reunião de Câmara para ratificação do parecer do Grupo de Trabalho;
2. Notificar o requerente a apresentar a “Comunicação Prévia com Prazo” na plataforma do Sistema de Indústria Responsável de acordo com o art.º 30.º do DL n.º 169/12, de 01/08;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. Proceder à reanálise técnica do presente pedido de regularização, após apresentação do título de instalação industrial do estabelecimento de acordo com n.º 7 do art.º 32.º do DL n.º 169/12, de 01/08, tendo em conta o parecer do Grupo de Trabalho referente às desconformidades do mesmo face aos instrumentos de Gestão do Território. -----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

OOXXXOO

OOO

BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- Relativamente ao processo registado sob o n.º 1768/2010 (licenciamento de obras de reconstrução de muro em estado de degradação, sito em Mossomodia, da então denominada Freguesia de Olival, deste Concelho), de que é titular a firma **FAMÍLIA TENDER IMOBILIÁRIA, Limitada**, com sede na Rua General Ferreira Martins, n.º 10, 4.º A e B, em Miraflores – Algés, na reunião de 05 de novembro do ano findo, a Câmara deliberou revogar a deliberação tomada na reunião de 07 de maio também do ano findo e informar a firma titular do processo de que se tencionava declarar a caducidade do mesmo e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- Não se tendo a requerente pronunciado dentro do prazo legal concedido para o efeito, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação datada de 15 de janeiro em curso, da **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, que se passa a transcrever: “Tendo em conta que não houve qualquer intervenção no muro e que foi feita vistoria em 24 de Março de 2009 entendo que é dispensada a vistoria, devendo a câmara proceder à tomada de posse administrativa do imóvel e providenciar a sua demolição, dada a indisponibilidade de pelas vias legais o requerente proceder à sua regularização, conforme documentação constante no processo. -----

---- À consideração superior.”-----

----- NOS TERMOS E COM FUNDAMENTOS NO DISPOSTO NO ARTIGO 91.º E NO N.º 1 DO ARTIGO 107.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DETERMINAR:-----

PRIMEIRO – A POSSE ADMINISTRATIVA DO IMÓVEL EM CAUSA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA ELABORAÇÃO DO AUTO DE POSSE ADMINISTRATIVA, A FIM DE SER EXECUTADA COERCIVAMENTE A RESPECTIVA DEMOLIÇÃO, COM CUSTAS A CARGO DA NOTIFICADA, TUDO CONFORME O PREVISTO NO ARTIGO 107.º E NO ARTIGO 108.º DO CITADO DIPLOMA;-----

SEGUNDO – A EXECUÇÃO COERCIVA DA MEDIDA ADMINISTRATIVA DE DEMOLIÇÃO, A EXECUTAR PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PRÓXIMO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 10.00 HORAS;-----

TERCEIRO – A NOTIFICAÇÃO DA GNR – GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – **ESQUADRA DE OURÉM**, PARA TER PRESENTE NO LOCAL AGENTE(S), A FIM DE GARANTIR(EM) A NORMAL EXECUÇÃO DOS TRABALHOS;-----

QUARTO – A NOTIFICAÇÃO IMEDIATA DA TITULAR DO PROCESSO (**FAMÍLIA TENDER IMOBILIÁRIA, LIMITADA**), DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, ADVERTINDO-A DE QUE EVENTUAL OBSTRUÇÃO À EXECUÇÃO DA PRESENTE ORDEM, ENQUANTO MEDIDA DE TUTELA DA LEGALIDADE URBANÍSTICA, A FAZ INCORRER EM CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, PREVISTO PELO ARTIGO 348.º DO CÓDIGO PENAL E PUNIDO COM PENA DE PRISÃO OU MULTA, APLICÁVEL POR VIA DO N.º 1 DO ARTIGO 100.º, CONJUGADO COM O ARTIGO 107.º, DO DECRETO-LEI 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO;-----

QUINTO – QUE A PRESENTE NOTIFICAÇÃO SEJA EFETUADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 121.º DO DECRETO-LEI 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, MEDIANTE CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEÇÃO, POR INVIABILIDADE DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL.-----

OOXXXOO

OOO

COMISSÃO ARBITRAL MUNICIPAL-----

= PROPOSTA DE EXTINÇÃO =-----

---- Foi apreciada a informação n.º 17/2013, datada de 29 de outubro de 2013, da **Senhora Presidente da Comissão Arbitral Municipal, Eng. Lucília da Silva Santos Vitória da Silva**, que a seguir se reproduz na íntegra: **“1. INTRODUÇÃO**----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A Comissão Arbitral Municipal, adiante designada por CAM, é uma entidade oficial não judiciária, com autonomia funcional, constituída no âmbito do Novo Regime de Arrendamento Urbano (NRAU), aprovado pela Lei nº 6/2006, de 27/2.-----

---- Esta comissão apenas intervém nos contratos de arrendamento antigos, nomeadamente, anteriores a 15 de outubro de 1990, para contratos habitacionais, e a 30 de setembro de 1995, para contratos não habitacionais.-----

---- O processo de criação da CAM do município de Ourém iniciou-se com a designação, por parte da CMO, da sua representante, em 2 de outubro de 2006, a quem competia solicitar às demais entidades representadas as respetivas designações, com vista a formar a comissão com, pelo menos, 5 elementos, vindo a ser definitivamente constituída no 1º trimestre de 2008.-----

---- Os membros designados são:-----

---- Representante da CMO, que preside – Eng.^a Lucília da Silva Santos Vitória da Silva -----

---- Representante das Finanças – Sr. Manuel Fernando da Costa Marques-----

---- Representante da Ordem dos Engenheiros – Eng.º Álvaro Ferreira Vieira, substituído por Eng.º André de Oliveira Lopes -----

---- Representante da Ordem dos Advogados – Dr. David do Carmo Primitivo-----

---- Representante dos Arrendatários não Habitacionais – Eng.º Carlos Alberto dos Santos Baptista -----

2. NOVAS REGRAS-----

---- A revisão do regime jurídico do arrendamento urbano, aprovado pela Lei nº 31/2012, de 14 de agosto, veio alterar, entre outros diplomas, a lei que criou estas comissões, tendo revogado o artigo que definia a sua constituição.-----

---- Consequentemente, o Decreto-Lei nº 266-B/2012, de 31 /12 veio revogar o Decreto-Lei que regulava estas comissões.-----

---- No entanto, a esta norma revogatória, foram criadas as disposições transitórias que a seguir se transcrevem:-----

-----*Artigo 10.º*-----

-----*Disposições transitórias*-----

1 - As comissões arbitrais municipais (CAM) que, na data da entrada em vigor do presente diploma, se encontrem constituídas ao abrigo do Decreto-Lei nº 161/2006, de 8 de agosto, podem exercer as competências atribuídas pelo presente diploma às câmaras municipais ou às entidades a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º, nos termos dos números seguintes.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2 - O exercício, pelas CAM, das competências previstas no presente diploma depende de deliberação da câmara municipal competente, a tomar no prazo máximo de 180 dias, e vigora por um período máximo de cinco anos, findo o qual as CAM se extinguem automaticamente. -----

3 - Os prazos a que se refere o número anterior contam-se desde a data da entrada em vigor do presente diploma. -----

4 - Ao exercício, pelas CAM, das competências previstas no presente diploma é aplicável, subsidiariamente e em tudo o que não contrarie o presente diploma, o disposto nos artigos 2.º a 12.º do Decreto-Lei n.º 161/2006, de 8 de agosto. -----

5 - Os processos que, na data da entrada em vigor do presente diploma, se encontrem pendentes nas CAM e se enquadrem nas competências naquele previstas: -----

a) Continuam a correr os seus termos, até final, perante as CAM, no caso de a câmara municipal competente tomar a deliberação a que se refere o n.º 2; -----

b) São remetidos às câmaras municipais ou às entidades a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º, nos restantes casos. -----

6 - A partir da entrada em vigor do presente diploma, não podem ser constituídas novas CAM. -----

3. PROPOSTA -----

---- Considerando que: -----

- Nos termos do nº2 do artigo supra transcrito, a atividade da CAM, que só poderá vigorar por um período máximo até 31 de dezembro de 2017, depende de deliberação da CMO; -----

- Existe uma comissão municipal com competências similares às definidas no Decreto-Lei nº 266-B, únicas competências que, de acordo com o nº1 do artº 10 do mesmo diploma, acima transcrito, poderão ser atribuídas à CAM, -----

---- Propõe-se: -----

- A extinção da Comissão Arbitral Municipal. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A EXTINÇÃO DA COMISSÃO ARBITRAL MUNICIPAL, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE ALBURITEL-----

---- Foi apresentado o projeto indicado em epígrafe, instruído com a informação n.º 281/2013, de 19 de dezembro findo, da **Chefe da Divisão de Estudos e Projetos**, a dar conta de que, de acordo com as medições e orçamentos efetuados, o custo para a intervenção indicada em epígrafe, é de 85.215,94€ (+ IVA à taxa legal em vigor). ----

---- Sobre o assunto, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira** proferiu, no dia 06 de janeiro em curso, o seguinte despacho: “Concordo com a proposta de aprovação do projeto anexo, devendo posteriormente dar-se sequência aos projetos das especialidades necessárias. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO E INCUMBIR A **DIVISÃO E ESTUDOS E PROJETOS** DE DAR SEGUIMENTO AO DESPACHO DA SENHORA VEREADORA LUCÍLIA VIEIRA.-----

OOXXXXOO

OOO

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM- -----

= PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL =-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 23.275/2011, de **Ezequiel Almeida Graça**, residente na Rua do Olival, n.º 238, 2.º direito, da Freguesia de Prazeres, em Lisboa, relativo ao pedido de atribuição de tarifa social para pagamento da tarifa de ligação da sua habitação, sita na Rua Principal, n.º 66, na localidade de Fontainhas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, instruído com a informação n.º 445, datada de 18 de dezembro de 2013, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a dar conta de que o requerente não se encontra em situação de insuficiência económica, pelo que a pretensão deverá ser indeferida e a propor autorização para o pagamento da tarifa em causa em 12 prestações, nos termos do artigo 13.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 13.º DO **REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FREIXIANDA -----

= PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL = -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 21.740/2013, da associação mencionada em título, com sede no Largo Juvêncio Figueiredo, n.º 45, da antiga Freguesia de Freixianda, deste Concelho, a solicitar a cedência de material para apetrechamento das suas instalações.-----

---- A **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 387, de 11 de novembro transato, a colocar à consideração superior a cedência do seguinte material: -----

- 2 quadros de parede para escrever;-----
- 3 cadeiras de escritório;-----
- 3 secretárias de escritório;-----
- 15 cadeiras e mesas para alunos; -----
- 2 aquecedores; -----
- 1 porta papel para mãos;-----
- 2 armários para arquivo;-----
- 3 caixotes de lixo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CEDER O MATERIAL DISPONÍVEL, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**. -----

OOXXXXOO

OOO

AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO -----

= ATRIBUIÇÃO DE APOIO MONETÁRIO = -----

---- A **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, sobre o assunto supra mencionado, prestou a informação n.º 4, datada de 07 de janeiro em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Em cumprimento do despacho de V.ª Ex.ª exarado na informação n.º 444/2013 referente à receção da fatura n.º **A546999190** da PT Comunicações, S.A. de um montante de **33,39€**, relativa às chamadas efetuadas através dos telefones instalados nos Estabelecimentos de Ensino daquele agrupamento, para o mês de **novembro de 2013**, conjuntamente com um ofício a informar de que o orçamento daquele agrupamento não permite o pagamento



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de despesas efetuadas com o 1.º CEB, foi analisada a situação referida pelo agrupamento atrás mencionado para os restantes agrupamentos de escolas.-----

1. Procedimento habitual-----

---- O procedimento habitual no tratamento destas faturas, acordado com os Agrupamentos a mais de 8 anos no sentido de facilitar o pagamento das faturas e evitar os cortes dos telefones instalados nos estabelecimentos de ensino do Pré-Escolar e 1.º CEB, é o seguinte:-----

1. É emitida uma fatura pela PT referente a todos os telefones instalados nos estabelecimentos de ensino do Pré-Escolar e 1.º CEB daquele agrupamento e enviada para a respetiva direção;-----
2. Após receção da fatura, é feita a análise das chamadas efetuadas pelos docentes ou pessoal auxiliar e é enviada para o Município de Ourém o referido documento com um cheque do montante total das chamadas registadas;-----
3. Após receção da fatura e do cheque, é emitida uma guia de recebimento em nome do Agrupamento de Escolas referente ao pagamento das chamadas e feita informação interna para pagamento do montante total da fatura junto da PT ao abrigo do cabimentado previsto para o valor das chamadas telefónicas.-----
4. Este procedimento foi adotado porque o Município de Ourém beneficia de descontos ao abrigo do Plano das Escolas, isto é, são descontados os valores referentes às assinaturas mensais e equipamentos dos telefones instalados nos estabelecimentos escolares. As linhas RDIS instaladas nos novos centros escolares não são abrangidas pelo Plano das Escolas pelo que os montantes referentes às instalações e mensalidades são suportados na íntegra pelo Município de Ourém;-----

2. Alterações decorrentes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso --

---- O Município de Ourém, até ao mês de junho de 2011, procedeu à transferência de um subsídio de apoio às chamadas efetuadas equivalente ao montante de 10,00€ por ano por cada estabelecimento de ensino (JI ou EB1). No entanto, a entrada em vigor da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, em junho 2012, veio impossibilitar o pagamento dessa verba para os anos letivos 2011-2012, 2012-2013 e 2013-2014.-----

3. Valor das chamadas efetuadas no ano civil 2013 – ano referência-----

---- No que se refere aos valores suportados pelos Agrupamentos de Escolas, procedemos à análise dos montantes pagos pelos 3 agrupamentos de escolas durante o ano 2013, designando o mesmo como ano de referência.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Assim, verificamos que, no que se refere às chamadas telefónicas: -----

- O Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, com 36 salas ativas, 32 das quais em 4 Centros Escolares, atinge um montante total anual de **411,10€** o que representa um **montante anual por sala de 11,41€**;-----
- O Agrupamento de Escolas de Ourém, com 65 salas ativas, 35 das quais em 4 Centros Escolares, atinge um montante total anual de **1.014,76€** o que representa um **montante anual por sala de 15,61€**;-----
- O Agrupamento de Escolas Cón. Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias, com 23 salas ativas, atinge um montante total anual de **353,73€** o que representa um **montante anual por sala de 15,38€** -----
- O **valor médio anual por sala** por ano no ano de referência é de: **1.779,59€/124 salas =14,35€**;-----

	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
Agrupamento de Escolas Conde de Ourém	26,57€	38,34€	40,24€	33,31€	37,65€	62,56€	38€	16,35€	16,19€	28,93€	30,63€	42,10€	411,10€
Agrupamento de Escolas de Ourém	116,17€	116,67€	93,07€	85,91€	104,31€	141,17€	86,79€	9,02€	48,05€	9,05€	65,58€	88,97€	1.014,76€
Agrupamento de Escolas de Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão - Caxarias	26,32€	31,27€	29,89€	23,19€	39,3€	37,17€	39,31€	2,68€	11,57€	39,21€	33,39€	40,20€	353,73€
													1.779,59€

4. Propostas-----

---- Relativamente a esta matéria, submete-se à consideração superior: -----

PROPOSTA A - -----

4.1Retoma do procedimento existente antes da entrada em vigor da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso no que se refere ao apoio financeiro para o telefone -----

---- Caso seja retomado o procedimento existente antes da entrada em vigor da Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, ou seja 10,00€ por ano por cada estabelecimento de ensino (JI ou EB1), os valores a transferir para cada agrupamento, para o ano letivo 2013-2014, seriam os seguintes: -----

Agrupamento	Território Educativo	Tipologia / Nível	Estabelecimento	Valor por telefone	Número de salas	Montante total
Agrupamento de Escolas Cón. Dr. Manuel Lopes Perdigão - Caxarias	Caxarias	EB1/JI	Carvoeira	10,00 €	4	40,00 €
		EB1/JI	Pisões nº 1	10,00 €	2	20,00 €
		EB1/JI	Casal dos Bernardos	10,00 €	3	30,00 €
		EB1/JI	Espite	10,00 €	3	30,00 €
		EB1/JI	Mata	10,00 €	2	20,00 €
		EB1/JI	Urqueira	10,00 €	2	20,00 €
		EB1/JI	Urqueira Norte	10,00 €	2	20,00 €
		EB1/JI	Rio de Couros	10,00 €	3	30,00 €
		EB1/JI	Sandoeira	10,00 €	2	20,00 €
			Valor Total Agrupamento			230,00 €

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

Agrupamento de Escolas Conde de Ourém	Conde de Ourém	JI	Atougua	10,00 €	1	10,00 €	
		EB1	Atougua	10,00 €	3	30,00 €	
		EB1/JI	Centro Escolar Santa Teresa	10,00 €	12	120,00 €	
		EB1/JI	Centro Escolar de N.ª S.ª das Misericórdias	10,00 €	7	70,00 €	
		EB1/JI	Centro escolar Ourém Nascente	10,00 €	5	50,00 €	
		EB1/JI	Centro Escolar da Caridade	10,00 €	8	80,00 €	
		Valor Total Agrupamento					
Ourém	Freixianda	EB1/JI	Centro Escolar de Freixianda	10,00 €	8	80,00 €	
		JI	Boleiros / Maxieira	10,00 €	2	20,00 €	
	Fátima	EB1/JI	Centro Escolar da Cova de Iria	10,00 €	12	120,00 €	
		JI	Bairro	10,00 €	1	10,00 €	
		EB1	Bairro	10,00 €	2	20,00 €	
		EB1	Fontainhas da Serra	10,00 €	2	20,00 €	
		EB1	Boleiros	10,00 €	2	20,00 €	
		EB1/JI	Centro Escolar Beato Nuno	10,00 €	12	120,00 €	
		EB1	Maxieira	10,00 €	2	20,00 €	
		EB1	Moita Redonda	10,00 €	3	30,00 €	
		Ourém	JI	Cercal	10,00 €	2	20,00 €
	EB1		Cercal	10,00 €	1	10,00 €	
	EB1/JI		Gondemaria	10,00 €	3	30,00 €	
	EB1/JI		Pisão -Matas	10,00 €	3	30,00 €	
	EB1/JI		Pinheiro	10,00 €	3	30,00 €	
	JI		Vale Travesso	10,00 €	1	10,00 €	
	EB1		Vale Travesso	10,00 €	2	20,00 €	
	EB1/JI		Centro Escolar do Olival	10,00 €	4	40,00 €	
	Valor Total Agrupamento						650,00 €
						Total	1.240,00 €

PROPOSTA B -**4.2 Possibilidade de assunção da totalidade das chamadas**

---- A segunda proposta reside no facto de o Município assumir as despesas com as chamadas telefónicas efetuadas nos estabelecimentos de ensino do Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico definindo um teto até ao qual a Câmara Municipal assume a responsabilidade, para acautelar chamadas desnecessárias.

---- Assim e com base no valor apurado por sala no ano de referência 2013 ou seja 14,35€, propomos que sejam assumidos os custos das chamadas até aos seguintes valores por agrupamento devendo qualquer custo das chamadas telefónicas superior ao montante total anual acordado debitado/faturado ao respetivo Agrupamento de Escolas:.....

- O Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, com 36 salas ativas x 14,35€ = **516,60€**.....
- O Agrupamento de Escolas de Ourém, com 65 salas ativas x 14,35€ = **932,75€**,
- O Agrupamento de Escolas Cón. Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias, com 23 salas ativas x 14,35€ = **330,05€**.....

PROPOSTA C -**4.3 Assunção da totalidade das chamadas**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Na terceira proposta, o Município assume a totalidade dos custos das chamadas telefónicas após validação das faturas pelos Agrupamentos de Escolas quanto ao tipo de chamadas efetuadas. -----

---- Neste âmbito e com base no ano de referência 2013, estima-se que o montante a suportar para as chamadas telefónicas efetuadas nos estabelecimentos de ensino do Pré-Escolar e 1.º CEB, enquanto despesas correntes, ronde os 1.800,00€.-----

PROPOSTA D - -----

4.4 Não assunção da totalidade das chamadas-----

---- A quarta proposta consiste em a Câmara Municipal informar os Agrupamentos que não assume o custo de qualquer chamada, isto é, disponibiliza o equipamento e a contratualização dos serviços mas as chamadas ficarão à responsabilidade dos Agrupamentos de Escolas. Do ponto de vista financeiro, o Diretor do Agrupamento de Escolas Cón. Dr. Manuel Lopes Perdigão considera que não pode gastar qualquer verba com o Pré-Escolar e 1.º CEB do orçamento do Agrupamento. -----

---- **Face ao exposto, coloca-se a consideração de V.ª Ex.ª as propostas apresentadas bem como o respetivo procedimento a adotar para resolução da questão das chamadas telefónicas efetuadas nos estabelecimentos de ensino do Pré-Escolar e 1.º CEB.**” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A **PROPOSTA B** PARA O ANO LETIVO EM CURSO. -----

OOXXXXOO

OOO

---- Seguidamente registou-se a chegada do **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** que tomou o seu lugar na Mesa e passou a participar nos trabalhos.-----

OOXXXXOO

OOO

SRUFÁTIMA – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA, EEM -----

= 1. PROPOSTAS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS = -----

---- Foram apreciadas os textos dos contratos de prestação de serviços a seguir indicados, a celebrar com a **Srufátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EEM**, sedeadada no Estádio Municipal de Fátima, na Estrada da Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, instruídos com uma informação, datada de 16 do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que existem fundos disponíveis suficientes para os encargos emergentes dos contratos em questão:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Brigada de Intervenção Urbana;-----
- Acção Integrada de Valorização Urbana. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR OS TERMOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APRESENTADOS. --

---- Votaram contra o contrato de prestação de serviços de *Acção Integrada de Valorização Urbana* e abstiveram-se quanto ao contrato de prestação de serviços da *Brigada de Intervenção Urbana*, os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram, respetivamente, as declarações de voto que se passam a transcrever: -----

● “Vem o executivo propor a celebração de um contrato de prestação de serviços com a SRU Fátima para a Acção Integrada de Valorização Urbana (AIVU).-----

---- Prevê o executivo transferir para a Empresa Municipal o valor de 219.512,00 Euros acrescidos de IVA no valor de 50.487,76 Euros o que perfaz o total de 269.999,76 Euros. -----

---- Depois de analisar cuidadosamente este contrato de Prestação de Serviços, concluímos que o custo associado a este contrato não se justifica, tendo em conta os indicadores de actividade propostos na cláusula 8 do referido contrato. -----

---- Além do valor exagerado já referenciado, também aqui verificamos que com este tipo de contrato o Município gasta mais 50.487,76 Euros de IVA desnecessariamente.-----

---- Os Vereadores da Coligação votam contra este contrato de prestação de serviços.” -----

● “Vem o executivo propor a celebração de um contrato de prestação de serviços com a SRU Fátima da Brigada de Intervenção Urbana (BIU). -----

---- Prevê o executivo transferir para a Empresa Municipal o valor de 73.170,00 Euros acrescidos de IVA no valor de 16.829,10 Euros o que perfaz o total de 89.999,10 Euros.-----

---- Continuamos a entender que esta Brigada Urbana poderia estar na dependência directa da Câmara Municipal, pois o seu âmbito de acção enquadra-se no tipo de serviços que o Município pode e deve assegurar. -----

---- Mais uma vez verificamos que com este tipo de contrato o Município gasta mais 16.829,10 Euros de IVA desnecessariamente. -----

---- Mantendo a coerência no que temos vindo a defender, os Vereadores da Coligação abstêm-se neste ponto da ordem de trabalhos.” -----

---- Absteve-se o **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**, que apresentou as seguintes declarações de voto, respetivamente: -----

● “Brigada de Intervenção Urbana -----

---- Abstenho-me nesta matéria com a seguinte fundamentação: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Recomendo ao Ex.mo Senhor Presidente, até que proceda à sua extinção, a internalização dos serviços da SRUFátima, os possíveis na Junta de Freguesia de Fátima e os restantes na Edilidade, ao abrigo do Artigo 65º do capítulo VI, da Lei 50/2012, de 31 de Agosto.-----

---- Comprova-se que, com a internalização dos seus serviços (vidé folha 18 da ata 26, de 03.12.2013):-----

- a) não se coloca em causa o desenvolvimento e execução, até agora, das suas 4 grandes áreas de intervenção;-----
- b) se agilizarão os serviços e se tornará mais eficiente a execução das obras previstas até 2017 que dignificarão a imagem do nosso Concelho e do País;-----
- c) se restringirá e reduzirá o custo com a estrutura funcional e laboral da Sociedade:-----
- d) se otimizarão recursos e meios que se traduzem numa economia de escala favorável para o erário municipal.”-----

- “Ação Integrada de Valorização Urbana-----

---- Abstenho-me nesta matéria com a seguinte fundamentação:-----

---- Recomendo ao Ex.mo Senhor Presidente, até que proceda à sua extinção, a internalização dos serviços da SRUFátima, os possíveis na Junta de Freguesia de Fátima e os restantes na Edilidade, ao abrigo do Artigo 65º do capítulo VI, da Lei 50/2012, de 31 de Agosto.-----

---- Comprova-se que, com a internalização dos seus serviços (vidé folha 18 da ata 26, de 03.12.2013):-----

- a) não se coloca em causa o desenvolvimento e execução, até agora, das suas 4 grandes áreas de intervenção;-----
- b) se agilizarão os serviços e se tornará mais eficiente a execução das obras previstas até 2017 que dignificarão a imagem do nosso Concelho e do País;-----
- c) se restringirá e reduzirá o custo com a estrutura funcional e laboral da Sociedade:-----
- d) se otimizarão recursos e meios que se traduzem numa economia de escala favorável para o erário municipal.”-----

---- O **Senhor Presidente** apresentou a declaração de voto, que se passa a transcrever: “Lamento este tipo de insinuações a propósito da SRU. Na verdade, também eu gostaria de "internalizar" as tarefas públicas que lhe estão atribuídas. Aliás, gostaria que, no universo do Município de Ourém houvesse só a própria Câmara Municipal com alguma honrosa exceção transitória que, em dado momento se revelasse útil para o desenvolvimento do concelho. -----

---- Todavia essa não é a nossa realidade. Não fomos nós que criámos a SRU nem qualquer outra empresa Municipal ou parceria público-privada. Mais, fomos nós que, mesmo antes desta fobia demolidora a que assistimos hoje por parte do governo, encerrámos um vasto conjunto de empresas que herdámos nesta tarefa de gerir o Município. Foi assim com a



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

Verourém, Ambiourem, Centro de Negócios, Lda, MéciaGolfe, Astac, Astac Técnica, APEFF, Futurourém... -----

---- Por outro lado, é fácil dizer coisas e manifestar intenções como se tivéssemos sido nós a criar as empresas. Internalizar ? Sim, claro. Mas como se faz isso ? Despedem-se as pessoas que trabalham nas empresas Municipais e vendem-se os equipamentos ? E depois, contratam-se outras pessoas e adquirem-se outros equipamentos na esfera da Câmara Municipal ? Acaso os senhores vereadores sabem que os municípios estão impedidos de contratar pessoas ? E que coisas, que não passam de coisas, como a Lei dos Compromissos impedem a aquisição de equipamentos ? Internalizar ? Estou totalmente de acordo. Mas é preciso que a Lei o permita. Tenhamos bom senso e sejamos responsáveis não apagando um passado pouco abonatório nesta matérias.” - -----

= 2. PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO – 2014 = -----

---- Foi apresentado o Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2014, incluindo Parecer do Fiscal Único sobre o mesmo, da **Srufátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EEM**, com sede no Estádio Municipal de Fátima, na Estrada da Giesteira, em Fátima, deste Concelho.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 15 do corrente mês. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR O DOCUMENTO APRESENTADO.-----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores da Coligação analisaram pormenorizadamente o Plano de Actividades e Orçamento para 2014 da SRU Fátima, tendo detectado várias incorrecções e incongruências entre os objectivos e os dados que nos são apresentados. -----

---- Assim: -----

1º A páginas 3 é referido que “assume uma postura de novas receitas para além dos contratos programa com o Município”. -----

---- Não encontramos em todo o relatório qualquer detalhe para a persecução deste objectivo.-

2º A Páginas 5 é descrita a evolução previsionial dos resultados da empresa para os próximos 5 anos onde se pode verificar que o aumento expectável de receitas é feito à custa das receitas provenientes do Município, como podemos observar a Páginas 14.-----

---- Na rubrica de Gastos verificamos uma diminuição. Em todo o relatório não conseguimos vislumbrar qualquer referência a esta situação. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3º Em relação à Gestão do Estádio Municipal é referido “um processo de reformulação das fontes de receitas”, não indicando qualquer ideia e na demonstração de resultados na página 14, é apresentado um valor constante para os 5 anos.-----

---- Em relação a esta rubrica continuamos a entender que este equipamento poderia estar afecto a outra empresa municipal. -----

4º Estranhámos que na página 11, um dos activos humanos consiga ser simultaneamente Presidente do Conselho de Administração e seu acessor principal.-----

---- Assim pensamos ganhar força a queixa apresentada no Ministério Público. -----

5º Na rubrica de Gastos com o Pessoal verificamos que a média mensal do custo com o pessoal é de 1.525,61 Euros por cada funcionário o que nos parece um exagero, tendo em conta as categorias profissionais que nos são apresentadas. -----

6º Não é tido em conta em todo o relatório o ano de 2017, onde se perspectiva um aumento significativo de visitas a Fátima, condicionando claramente quer as receitas quer as despesas.

---- Face ao exposto, e porque não fomos esclarecidos das nossas dúvidas, pois ninguém do actual executivo o soube fazer, os Vereadores da Coligação abstêm-se neste ponto da ordem de trabalhos.”-----

---- Absteve-se o **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**, que apresentou a declaração de voto que se passa a transcrever: “Abstenho-me nesta matéria com a seguinte fundamentação: - -----

---- Recomendo ao Ex.mo Senhor Presidente, até que proceda à sua extinção, a internalização dos serviços da SRUFátima, os possíveis na Junta de Freguesia de Fátima e os restantes na Edilidade, ao abrigo do Artigo 65º do capítulo VI, da Lei 50/2012, de 31 de Agosto.-----

---- Comprova-se que, com a internalização dos seus serviços (vidé folha 18 da ata 26, de 03.12.2013):-----

- a) não se coloca em causa o desenvolvimento e execução, até agora, das suas 4 grandes áreas de intervenção;-----
- b) se agilizarão os serviços e se tornará mais eficiente a execução das obras previstas até 2017 que dignificarão a imagem do nosso Concelho e do País;-----
- c) se restringirá e reduzirá o custo com a estrutura funcional e laboral da Sociedade: -----
- d) se otimizarão recursos e meios que se traduzem numa economia de escala favorável para o erário municipal.”-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 21 de janeiro de 2014. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 21/01/2014**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

= Demolição/beneficiação de edificação – Segurança e salubridade públicas – Informação n.º 415/2013, de 19 de novembro transato, da Fiscalização Municipal.

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Movimentação das contas bancárias do Município – Retificação da deliberação de 22 de outubro de 2013;

= Srufátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EEM:

1. Propostas de contratos de prestação de serviços:

- Brigada de Intervenção Urbana;
- Ação Integrada de Valorização Urbana;

2. Plano de Atividades e Orçamento – 2014;

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 608/2014, de Manuel de Jesus Marques, sobre prédios sitos na antiga Freguesia de Freixianda;

2. Requerimento registado sob o n.º 915/2014, de Ismael Henriques Marto e outros, sobre prédio sito na Freguesia de Fátima;

= Toponímia – Processos de atribuição dos topónimos:

1. Beco dos Chões – Freguesia de Fátima;

2. Rua Maria Inácia Martins Verdasca – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Implementação do Sistema Integrado de Mobilidade de Cova da Iria, em Fátima – Informação de 14/2014, de 16 de janeiro em curso, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.2.2. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Contrato de “Aquisição de serviços de seguros para os anos de 2014 e 2015” – Apreciação da minuta do contrato;

= Adenda ao contrato da empreitada de “Execução dos edifícios A e B de apoio à Piscina no Agroal – Formigais” – Apreciação da minuta da adenda ao contrato;

= Mercado Municipal de Ourém:

1. Cedência da loja “LJ”, sita no Piso -1 – Proposta de protocolo – Informação n.º 1/2014, de 10 do corrente mês, da Coordenadora Técnica do Notariado, da Secção de Património e Notariado;
2. Hasta pública para arrendamento da Loja “GF”, sita no Piso -1 – Informação n.º 2/2014, de 15 de janeiro em curso, do Diretor do Departamento de Administração e Planeamento (DAP);
3. Hasta pública para direito de ocupação da Loja n.º 13 e do Lugar n.º 62 – Informação n.º 3/2014, de 15 de janeiro corrente, do Diretor do DAP;

= Zona Industrial de Ourém – Lote n.º 63 – Requerimento registado sob o n.º 20.637/2013, de Leopoldino de Sousa Graça.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Reabilitação de moradia degradada – Estrada de Minde – Aljustrel – Freguesia de Fátima – Processo registado sob o n.º 11.882/2013, da Comissão Social da Freguesia de Fátima, instruído com a informação n.º 2/2014, de 13 de janeiro em curso, da Divisão de Obras Municipais.

3.2. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

= Apresentação de proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Ourém.

3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Licenciamento de obra particular – Processo n.º 1262/2013, de Natálio de Oliveira Reis – Estrada de Minde – Boleiros – Freguesia de Fátima;

= Demolição/beneficiação de edificação – Segurança e salubridade públicas – Processo n.º 1768/2010, da firma Família Tender Imobiliária, Limitada, relativo à reconstrução de muro em Mossomodã – Freguesia de Olival.

3.4. DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

= Comissão Arbitral Municipal – Proposta de extinção – Informação n.º 17/2013, de 29 de outubro de 2013, da Senhora Presidente da comissão, Eng. Lucília da Silva Santos Vitória da Silva;

= Projeto de Requalificação da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Alburitel – Informação n.º 281/2013, de 19 de dezembro findo, da Chefe da Divisão de Estudos e Projetos.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Pedido de atribuição de tarifa social – processo registado sob o n.º 23.275/2011, de Ezequiel Almeida Graça, instruído com a informação n.º 445, datada de 18 de dezembro de 2013, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Associação de pais e encarregados de educação do Agrupamento de Escolas de Freixianda – Pedido de cedência de material – Informação n.º 387, de 11 de novembro de 2013, da DEAS;
= Agrupamentos de Escolas do Concelho – Atribuição de apoio monetário – Informação n.º 4, de 07 de janeiro em curso, da DEAS.

Câmara Municipal de Ourém, 16 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, de 07/01/2014 a 20/01/2014

Processo nº	Requerente	Local
249/2012	António Alfaiate Leal	Moita Redonda - Fátima
16/2014	António Joaquim dos Reis	Cova de Iria - Fátima
41/2014	Armando Reis das Neves	Rua da Escola - Fátima
249/2013	Candy Ferreira Rodrigues e outro	Fátima
2331/2013	Conforto e Esperança – Unipessoal, Lda	Av. Beato Nuno - Fátima
204/2012	Eduardo Pereira Marques	Fátima
2333/2013	Fassalusa, Lda	Cabeço da Moita Negra - Fátima
54/2014	Hotel Estrela de Fátima, Lda.	Fátima
64/2014	José Manuel Brito Jorge	Urqueira
6/2014	José Manuel Brito Jorge	Urqueira
2353/2013	Manuel Luís Sousa e Silva	Rua Francisco Marto - Fátima
804/2013	Mónica Freitas Teixeira	Rio de Couros
2593/2002	Patrick Duarte	Porto Velho – Formigais
9/2014	Patrick Duarte	Porto Velho - Formigais
2421/2013	Rafael Vieira Coelho e Anabela Pereira Rodrigues	Rua 25 de Abril -Gondemaria
285/2013	Rodoviária do Tejo, S.A	Cova da Iria - Fátima
184/2013	Socoliro Gest Imobiliária S.A.	Atouguia - Freguesia de Atouguia
321/2012	Vasco Filipe Perfeito – Empreedimentos Turísticos e Hoteleiros, SA	Rua Cônego Formigão - Fátima

OURÉM, 21 de janeiro de 2014

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 07/01/2014 a 20/01/2014

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
20896	Sofia Flor de Sá	inumação de cadáver
21129	Maria de Oliveira Cruz Frazão	venda de terreno no cemitério
265	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
267	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
266	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
282	Administração do condomínio da Estrada de Minde, nº 625/629-Fátima	inspeção de elevador

Ourém, 21 de janeiro de 2014

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA

Loja do Piso -1 com as letras L–J, sita no Mercado Municipal de Ourém

Considerando que:

1 – O **Projeto PROVE – Promover e Vender** é uma metodologia que pretende contribuir para o escoamento de produtos locais, fomentando as relações de proximidade entre quem produz e quem consome, estabelecendo circuitos curtos de comercialização entre pequenos produtores agrícolas e consumidores;

2 - A ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte, é uma das entidades parceiras do **Projeto PROVE – Promover e Vender**, cujo objectivo é a implementação deste no Concelho de Ourém;

3 - A OURÉMVIVA – Gestão de Eventos Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. necessita de um espaço, para implementar o referido **Projeto PROVE – Promover e Vender**;

4 – O Município de Ourém é proprietário da loja do piso -1, identificada com as letras L – J, sita no Mercado Municipal de Ourém, que se encontra disponível e oferece condições para os produtores de fruta e legumes frescos poderem promover e vender os seus produtos, garantindo um produto de alta qualidade para o consumidores;

Pelo exposto, é celebrado o presente protocolo entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE – Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público número 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, representado neste ato pelo Exmº. Presidente da Câmara, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, em conformidade com a alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E

SEGUNDO OUTORGANTE – OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A., com o número de pessoa coletiva 505 111 691, com a sede social no edifício do Centro de Negócios de Ourém, Rua Melvin Jones, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, representada neste ato pelo Exmº.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Presidente do Conselho de Administração, José Manuel Pereira Alho, em conformidade com a alínea c), do n.º 1, do artigo 11.º, dos Estatutos da Empresa.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Âmbito

Pelo presente protocolo tem por objeto a cedência da loja do piso -1, identificada com as letras L – J, sita no Mercado Municipal de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de Vigência

O prazo de vigência do presente contrato é de um ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos e enquanto durar o projeto, quando aceite pelo Primeiro Outorgante.

Cláusula 3ª

Obrigações entre as partes

O Primeiro Outorgante tem como obrigações:

- 1 - Ceder gratuitamente a loja do piso -1, identificada com as letras L – J, sita no Mercado Municipal de Ourém, para implementação do Projeto PROVE – Promover e vender;
- 2 - A responsabilidade dos encargos com fornecimento de água e electricidade, devendo para o efeito proceder à requisição dos respectivos contadores.
- 3 - Abster-se de actos que impeçam ou restrinjam o uso da loja pelo Segundo Outorgante;

O Segundo Outorgante tem como obrigações:

- 1 - Solicitar previamente à Câmara Municipal autorização, para a realização de qualquer obra que pretenda levar a efeito na loja ora cedida;
- 4 - A responsabilidade das despesas com a limpeza e manutenção da loja, obrigando-se assim a mantê-la em boas condições, zelando pela sua conservação;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula 4ª

Revisão do Protocolo

O presente Protocolo pode ser objecto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse Público.

Cláusula 5ª

Incumprimento e rescisão

O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante.

Cláusula 6ª

Termo do protocolo

Findo o protocolo, o Segundo Outorgante restituirá ao Primeiro Outorgante a loja cedida, em boas condições físicas de conservação e manutenção.

Cláusula 7ª

Omissões

As questões omissas no presente protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes.

Feito em Ourém, em duplicado, em ____ de _____ de 2014, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca

José Manuel Pereira Alho